

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



DESPACHO

N.º 33/2026

DATA 05/02/2026

PROVENIÊNCIA PRESIDENTE

DESTINATÁRIO EXPEDIENTE
JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA
SIMAR
GESLOURES
LOURESPARQUE

Assunto: Tolerância de Ponto – Carnaval 2026

Considerando que os festejos de Carnaval são uma tradição no Concelho de Loures que importa manter e preservar, determino que, nos termos da competência que me é concedida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal nos **dias 16 e 17 de fevereiro de 2026**.

As dispensas referidas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza, piquetes diversos e outros serviços que, pela sua natureza, se considerem indispensáveis e cujo funcionamento deve ser assegurado.

Os responsáveis por aqueles serviços deverão encontrar as soluções mais adequadas ao seu normal funcionamento, podendo haver lugar à figura da compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

Pelo exposto, devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder, de imediato, à divulgação do presente despacho, afixando-o nos locais de acesso público, de forma bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento do teor do mesmo aos munícipes.

Câmara Municipal de Loures

E/ 22894/2026

05.02.2026

10:52:02

O Presidente da Câmara

Ricardo Leão